



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O Estado do Pará por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e, de outro lado, a empresa **L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Edifício Empire Center; Sala 804, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.443/0001-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu sócio/Gerente Administrador, **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador do CPF nº 915.300.832-49 e do CI/Órgão: nº 4747642 PC/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei de Execução Penal nº 7.210/84, Lei Ordinária Estadual nº 9078/20, Decreto Estadual nº 2.637 de 03 e dezembro de 2010, e Decreto Estadual nº 870/2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do **Convênio nº 009/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio nº 009/2022.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração:

**Onde se lê:** “com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada CONVENENTE, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68”.

**Leia-se:** “com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04”.

E

**Onde se lê:** “a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3959, Bairro GUAMÁ, Belém/PA, CEP: 66.073-160”

**Leia-se:** “a empresa **L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Edifício Empire Center; Sala 804, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.033-172”

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, devidamente descritos no Plano de Trabalho para o cumprimento do objeto deste termo aditivo, estimam a quantia de **R\$ 867.132,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e dois reais)**, por ocasião da prorrogação da vigência do presente convênio, conforme especificado no plano de trabalho, os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

**Programa de trabalho:** 97.101 03.421.1500.8228- Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

**Natureza de despesa:** 339036 (salário) / 339047 (contribuições)

**Fonte:** 0.1.799.0000.62/0.2.799.0000.62



Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio, e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A Cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **29/03/2023** a **29/03/2024**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se assim acordarem as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 009/2022, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 28 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO MIRANDA MOTA**  
L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1ª ..... 2ª .....  
CPF nº ..... CPF nº .....



GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO  
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

**Modalidade:** Convênio N° 009/2022

**Objeto do Convênio:** alocar mão de obra de 50 (cinquenta) apenadas em regime fechado, custodiado nesta secretaria, na atividade laborativa de serviços de 5 (cinco) mestres de obras, 15 (quinze) pedreiros, 15 (quinze) ajudantes, 3 (três) encanadores, 3 (três) eletricitas, 2 (dois) serralheiros e 7 (sete) pintores, de acordo com as especificações no plano de trabalho

**Período de Vigência do Convênio:** 01/04/2022 a 29/03/2024

**Período de Vigência do 1º Termo aditivo:** 29/03/2023 a 29/03/2024

**1 – DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº602 – MARCO			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b>	<b>Banco:</b> BANPARA	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			<b>CPF:</b> 462.525.762-04
<b>CI/Órgão:</b> 13827 PM/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**2 – DADOS DA CONCEDENTE:**

<b>L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>			<b>CNPJ:</b> 06.336.443/0001-34
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ALCINDO CACELA, 1264, EDIF:EMPIRE CENETR;:SALA 804 - UMARIZAL			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.060-000	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 98513-5742
<b>Nome do Responsável:</b> LEONARDO MIRANDA MOTA			<b>CPF:</b> 915.300.832-49
<b>CI/Órgão:</b> 4747642 PC/PA	<b>Cargo:</b> SÓCIO ADMINISTRADOR		<b>Função:</b> SÓCIO ADMINISTRADOR
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:executivec@gmail.com">executivec@gmail.com</a>			

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "REINSÉRIE MÃOS A OBRA"	Período de Execução	
	29/03/2023	29/03/2024
<b>3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u></b> <p>O presente Plano de Trabalho tem como objetivo de prorrogar o convênio entre a <b>L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b> e esta <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP</b> com a proposta alocar mão de obra de 50 (cinquenta) apenadas em regime fechado, custodiado nesta secretaria, na atividade laborativa de serviços de 5 mestres de obras, 15 pedreiros, 15 ajudantes, 3 encanadores, 3 eletricitas, 2 serralheiros e 7 pintores, de acordo com as especificações em anexo.</p>		
<b>3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u></b> <p>A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a <b>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984</b>, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a <b>Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020</b>, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Neste passo, convida a <b>L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>, a abraçar a questão social proposta a desenvolver o Projeto <b>“REINSÉRIE MÃOS A OBRA”</b>, que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de <u>Serviços de manutenção estrutural</u> criando desta forma condições para reinserção de beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal – Lei Nº 7.210.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP</b> e da <b>L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
02	03	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 - Salário mínimo vigente (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$143,22) = <b>R\$1.445,22</b>	Internos	50	29/03/2023 A 29/03/2024

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO:**

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036 339047	Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 - Salário mínimo vigente (R\$1.302,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$143,22) = <b>R\$1.445,22</b>	R\$ 867.132,00	R\$ 0,00	R\$ 867.132,00

**6- META 01:**

**6.1) - CONCEDENTE:**

29/03/2023 A 29/03/2024

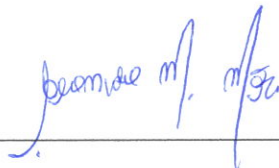
ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra 50 (Internos)	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00

ETAPA 03	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salário da mão de obra 50 (Internos)	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00	R\$ 72.261,00

**7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Belém/PA, 28 de março de 2023.



**LEONARDO MIRANDA MOTA**  
Sócio Administrador

**8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, 28 de março de 2023.



**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
<p><u>Serviços:</u></p> <p><u>Mestre de obras:</u></p> <p><u>Pedreiros:</u></p> <p><u>Ajudante:</u></p> <p><u>Encanador:</u></p> <p><u>Eletricista:</u></p> <p><u>Serralheiro:</u></p> <p><u>Pintor:</u></p>	<p>Serviços em obra de engenharia</p>	<p><b>R\$1.302,00*</b> (Salário mínimo vigente)</p> <p>+</p> <p><b>R\$143,22**</b> (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo)</p> <p>=</p> <p><b>R\$ 1.445,22</b></p>	<p>50</p>	<p>Fechado</p>	<p>40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.</p>	<p>29/03/2023</p> <p>A</p> <p>29/03/2024</p>

\*Base de cálculo: Salário mínimo 2023

Fonte: Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e

da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

\*\*Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999



**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2022**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 009/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a L. M. MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:  
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022 - Diário Oficial da União - DOU de 12.12.2022 - Edição extra, a contar de 01/01/2023 a 28/03/2023, sendo o valor do acréscimo R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total para o período de 01/04/2022 a 28/03/2023 ao montante de R\$ 822.177,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete reais).

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio, e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 922094**

**PROCESSO: 2022/393843****APOSTILAMENTO Nº. 01****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2022/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 71.919.328/0001-54 como CONTRATADA, que tem por objeto QUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS, na forma abaixo:

A Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2022 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.8283/ 97.101 03.128.1502.8833

Natureza de despesa: 339030

Fontes: 0.1.500.0000.01/0.2.500.0000.01/0.1.759.0000.70/0.2.759.0000.70

Plano Interno: 1050008283C/ 1050008833C

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 31 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Protocolo: 922089**

**CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 003/2023**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Justificativa: O presente Convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 40 (quarenta) pessoas privadas de liberdade – PPL's em regime semiaberto e aberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Pará, sendo 12 (doze) mulheres e 28 (vinte e oito) homens, na atividade laborativa no Jardim Botânico Rodrigues Alves e Granja Modelo, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 980.745,60 (novecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Partes:

Conveniente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Concedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922166**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022**

**Nº: 01**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Objeto do Convênio nº 003/2022: O presente convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 150 (cento e cinquenta) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de regime semiaberto, em obra de construção civil do Hospital Pronto Socorro de Belém, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 003/2022; a alteração da Cláusula Sexta – Do prazo de vigência e, conseqüentemente, a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos.

Valor: R\$ 2.601.396,00

(dois milhões seiscentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: Consórcio CDG Progredior Belém.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922170**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022**

**Nº: 01**

Data de Assinatura: 28/03/2023.

Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024.

Objeto do Convênio nº 009/2022: Alocar mão de obra carcerária de 50 (cinquenta) internos em regime fechado, custodiados nesta Secretaria, na atividade laborativa de serviços de 05 (cinco) mestres de obra, 15 (quinze) pedreiros, 15 (quinze) ajudantes, 03 (três) encanadores, 03 (três) eletricitas, 02 (dois) serralheiros e 07 (sete) pintores, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, anexo ao presente.

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e das Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio nº 009/2022.

Valor: R\$ 867.132,00

(oitocentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e dois reais)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922093**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020**

**Nº: 03**

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Objeto do Convênio nº 006/2020: O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado e semiaberto, custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para desenvolver diversas atividades laborativas, tais como pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesseiro, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo ao presente.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 006/2020; a alteração da Cláusula Sexta – Do prazo de vigência e, conseqüentemente, a alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos e da Funcional Programática.

Valor: R\$ 1.040.558,40 (um milhão quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Concedente: Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 922178**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 093/2023.**

Suprido: Edson Luis Vasconcelos Oliveira

Matrícula: 57199944

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 60(Sessenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	01500000001	33.90.39	R\$ 2.983,87

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 922158**

**DIÁRIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº: 02049/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE BELÉM E NO COMPLEXO DE SANTA IZABEL.

Origem: MARABÁ;

Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ;

Período: 28/02/2023 a 03/03/2023;

Diária(s): 3 e ½ (três e meia);

Servidor(es):

5950179; UBIRACY RAMOS DE CARVALHO JUNIOR; POLICIAL PENAL;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

**Protocolo: 922436**